

disponibilizada na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt afixada nas instalações deste Instituto.

20 — Classificação Final:

20.1 — A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

20.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 16.6 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 70 \%) + (EPS * 30 \%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

21 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria já mencionada.

22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final, serão facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

23 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

24 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Agência para o

Desenvolvimento e Coesão, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., em www.adcoesao.pt e em jornal de expansão nacional, por extrato.

27 — Composição do Júri:

Presidente: Joana do Ó dos Santos Coradinho, Diretora de Unidade de Gestão Institucional da Agência, I. P.

Vogais efetivos: Maria João da Silva Abreu Figueiredo, Coordenadora do Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I. P. e Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues, Coordenadora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I.P

Vogais suplentes: Dulce Maria Ferreira dos Santos, Técnica Superior do Núcleo de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I.P e Gabriela Pinheiro da Silveira, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Unidade de Gestão Institucional da Agência, I.P

28 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Costa Dieb*.

311330088

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 6575/2018

No quadro seguinte procede-se à republicação dos índices de custos de materiais relativos ao 2.º trimestre de 2017, tendo em conta que os valores referentes ao M18 — Betumes a granel e ao M19 — Betumes em tambores, foram retificados, uma vez que os publicados no Aviso n.º 3800/2018 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, 22 de março de 2018, apresentavam valores incorretos.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991

M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

Código	Materiais	Abril 2017	Maió 2017	Junho 2017
M01	Britas	105,2	105,0	104,9
M02	Areias	87,9	87,9	87,9
M03	Inertes	98,8	98,7	98,8
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	121,1	121,4	122,5
M08	Tijolos cerâmicos	92,7	92,7	92,7
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	101,0	101,0	101,3
M10	Azulejos e mosaicos	94,0	94,0	94,0
M12	Aço em varão e perfilados	270,7	270,6	269,8
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,5	147,5
M14	Rede eletrossoldada	185,2	185,1	183,9
M15	Chapa de aço galvanizada	146,9	146,9	146,9
M16	Fio de cobre nu	265,8	261,9	256,1
M17	Fio de cobre revestido	220,1	216,9	212,1
M18	Betumes a granel	310,9	319,0	229,6
M19	Betumes em tambores	440,8	443,1	309,6
M20	Cimento em saco	152,3	152,1	151,8
M21	Explosivos	154,3	154,3	154,3
M22	Gasóleo	276,7	270,9	266,0
M23	Vidro	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho	157,1	157,1	157,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,6	150,6	150,6

Código	Material	Abril 2017	Maio 2017	Junho 2017
M26	Derivados de madeira	126,4	126,5	131,6
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	297,0	297,0	297,0
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	218,0	218,0	221,7
M32	Tubo de PVC	113,7	115,4	120,5
M33	Tubo de PVC p/ instalações elétricas	177,2	181,5	181,5
M34	Blocos de betão normal	111,7	111,7	111,7
M35	Manilhas de betão	152,6	152,6	152,6
M36	Tubagem de fibrocimento	157,9	157,9	157,9
M37	Chapa de fibrocimento (¹)	236,3	236,3	236,3
M39	Caixilharia em alumínio anodizado	145,8	143,3	140,8
M40	Caixilharia em alumínio termolacado	136,7	136,7	137,2
M41	Pavimentos aligeirados de vigotas pré-esforçadas e blocos cerâmicos	144,6	144,2	142,7
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	100,1	100,1	100,1
M43	Aço para betão armado	167,0	166,3	165,5
M44	Aço para betão pré-esforçado	170,6	170,6	170,6
M45	Perfilados pesados e ligeiros	177,2	177,1	176,9
M46	Produtos para instalações elétricas	164,2	162,0	159,1
M47	Produtos pré-fabricados de betão	99,2	99,2	99,2
M48	Produtos para ajardinamentos	111,4	111,4	111,4
M49	Geotêxteis	97,0	97,3	98,2
M50	Tubos e Acessórios de Ferro Fundido e Aço	152,9	153,0	152,9
M51	Tintas para Construção Metálica	135,4	135,4	135,4

(¹) Este produto deixou de ter incorporadas fibras de amianto, que foram substituídas por outros tipos de fibras.

3 de abril de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *João Santiago Dentinho*.

311330436

Aviso n.º 6576/2018

No quadro seguinte procede-se à republicação dos índices de custos de materiais relativos ao 1.º trimestre de 2017, tendo em conta que os

valores referentes ao M10 — Azulejos e Mosaicos e ao M30 — Tintas para estradas, foram retificados, uma vez que os publicados no Aviso n.º 3802/2018 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, 22 de março de 2018, apresentavam valores incorretos.

QUADRO II

Índices de custos de materiais

M01 a M41 — Base 100: dezembro de 1991
M42 a M51 — Base 100: janeiro de 2004

Código	Material	janeiro 2017	fevereiro 2017	março 2017
M01	Britas	106,0	105,8	105,5
M02	Areias	87,9	87,9	87,9
M03	Inertes	99,1	99,0	98,9
M04	Ladrilhos de calcário e granito	96,1	96,1	96,1
M05	Cantarias de calcário e granito	110,6	110,6	110,6
M06	Ladr. e cant. de calcário e granito	96,4	96,4	96,4
M07	Telhas cerâmicas	121,7	121,9	122,7
M08	Tijolos cerâmicos	92,7	92,7	92,8
M09	Produtos cerâmicos vermelhos	101,2	101,2	101,5
M10	Azulejos e mosaicos	91,4	91,4	94,0
M12	Aço em varão e perfilados	270,9	271,0	271,1
M13	Chapa de aço macio	147,5	147,6	147,5
M14	Rede eletrossoldada	185,2	185,3	185,2
M15	Chapa de aço galvanizada	146,4	146,7	146,9
M16	Fio de cobre nu	264,3	265,8	267,8
M17	Fio de cobre revestido	218,9	220,1	221,8
M18	Betumes a granel	321,0	327,6	327,4
M19	Betumes em tambores	451,5	454,4	448,0
M20	Cimento em saco	151,9	152,3	152,3
M21	Explosivos	154,3	154,3	154,3
M22	Gasóleo	283,3	280,8	278,3
M23	Vidro	92,0	92,0	92,0
M24	Madeiras de pinho	157,1	157,1	157,1
M25	Madeiras especiais ou exóticas	150,6	150,6	150,6
M26	Derivados de madeira	133,1	126,4	126,4
M27	Aglomerado negro de cortiça	174,1	174,1	174,1
M28	Ladrilho de cortiça	108,6	108,6	108,6
M29	Tintas para construção civil	290,2	290,2	296,1
M30	Tintas para estradas	284,7	284,7	284,7
M31	Membrana betuminosa	218,0	218,0	218,0